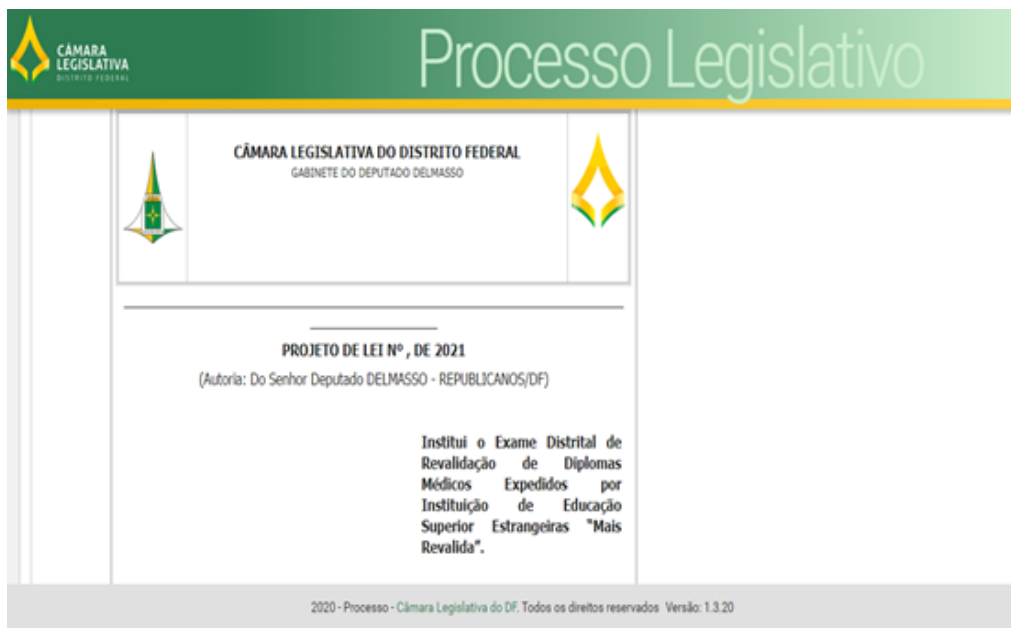


Projeto de Lei do ICESPE / MAIS REVALIDA que Institui o Exame Estadual de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, avança nos estados Brasileiros. Distrito Federal, Mato Grosso e Santa Catarina.

**Distrito Federal:** O deputado **Rodrigo Delmasso** apresentou, no dia 18 de maio de 2021, o Projeto de Lei n.º **1933/2021**




**Mato Grosso:** O deputado **Paulo Araújo** apresentou, no dia 01 de junho de 2021, o Projeto de lei n.º **433/2021**:


Projeto de lei - ddo5w8md	
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: ddo5w8md <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/06/2021 Projeto de lei nº 433/2021 Protocolo nº 5524/2021 Processo nº 683/2021
<b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo	

**Institui o Exame Mato-Grossense de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras "Mais Revalida".**

**Santa Catarina:** O deputado **Kennedy Nunes** protocolou, no dia 19 de maio de 2021, o Projeto de Lei n.º **0180.9/2021**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



**GABINETE DO DEPUTADO  
KENNEDY NUNES**

**PROJETO DE LEI**      PL./0180.9/2021

Lido no expediente <i>041</i>	Sessão de <i>19/05/21</i>
As Comissões de:	
<i>(5) JUSTIÇA</i>	
<i>(11) FINANÇAS</i>	
<i>(10) EDUCAÇÃO</i>	
<i>( )</i>	
<i>[Signature]</i>	Secretário

Institui o Exame Estadual de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras "Mais Revalida".

Art. 1º Esta Lei institui o Exame Estadual de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Mais

Página 1 - Versão eletrônica do processo PL./0180.9/2021.  
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Os deputados defendem que "a revalidação de diplomas de graduação de medicina ou de qualquer outra disciplina, quando expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, é considerada serviço público de direito público subjetivo e dever do Estado" e afirmam que "o Estado necessita colocar à disposição dos graduados no exterior os serviços de revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras sob pena de responsabilização administrativa por omissão, já que os serviços atualmente disponíveis não vêm sendo cumpridos pelo ente público".